

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL	
NOME	
UNIDADE ORGANIZACIONAL	
UNIDADE DE PLANEJAMENTO	
EQUIPE	
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE	
JORNADA DE TRABALHO DO CARGO	
MODALIDADE	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Teletrabalho parcial
PERCENTUAL DE TELETRABALHO (NO CASO DE TELETRABALHO PARCIAL)	<input type="checkbox"/> 20% <input type="checkbox"/> 40% <input type="checkbox"/> 60%
HORÁRIO DE COMUNICAÇÃO	
CICLO DE ACOMPANHAMENTO	
REGIME DE OCORRÊNCIA	
AMBIENTE ORGANIZACIONAL	

ATIVIDADE DA EQUIPE	ATIVIDADE INDIVIDUAL	META	PRAZO	A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE É EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL?

ESCALA DE TRABALHO PRESENCIAL

Observações:

1. Em caso de teletrabalho integral não precisa preencher a escala de trabalho presencial.
2. Os agentes públicos selecionados para a modalidade parcial, devem preencher a escala de trabalho dos dias presenciais apenas, considerando o disposto no edital de sua Unidade Organizacional.
3. Este registro, e a sua execução, devem considerar, de forma imperativa, o horário de funcionamento da unidade de planejamento e a jornada de trabalho do cargo do agente público.

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DE: _____ ÀS: _____							
DE: _____ ÀS: _____							
DE: _____ ÀS: _____							